



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520241211000220

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE é fundamentada pela exigência de aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle. A contratação visa atender ao interesse público, garantindo a eficiência e eficácia na gestão das contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Atualmente, a Secretaria de Saúde de Catunda-CE enfrenta desafios relacionados à otimização de seus processos administrativos, o que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. A melhoria dos processos de governança e planejamento administrativo busca direcionar e monitorar a atuação da gestão, promovendo uma abordagem mais estratégica e integrada.

Portanto, a contratação desses serviços se alinha aos princípios da eficiência e economicidade, essenciais à Administração Pública, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, assegurando que as ações da secretaria atendam às demandas da comunidade de forma mais ágil e eficaz.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que os serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE atendam plenamente as necessidades identificadas, assegurando a escolha de uma solução eficaz, econômica e sustentável. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, esta seção delinea os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis, respeitando regulamentações específicas e garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- O serviço deve incluir assessoramento especializado em governança pública e planejamento administrativo, focando na melhoria contínua dos processos da Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- Os consultores devem possuir comprovada experiência em gestão pública e planejamento estratégico, preferencialmente no setor de saúde.
- Deve haver disponibilidade para trabalho in loco em Catunda-CE, sempre que necessário, para facilitar a interação e compreensão das especificidades locais.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as exigências da Lei nº 14.133/2021, incluindo princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Observância das normativas específicas de transparência e prestação de contas, conforme regulação municipal e estadual.
- Garantia de que todos os profissionais envolvidos não possuem conflitos de interesse com a administração de Catunda-CE.

Requisitos de Sustentabilidade

- Incorporação de práticas e soluções que promovam a economicidade e eficiência, contribuindo para a sustentabilidade das ações governamentais.
- Adoção de medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso responsável de recursos e adoção de soluções digitais para redução de consumo de papel.

Requisitos da Contratação

- Desenvolvimento de relatórios de avaliação e recomendação que auxiliem a liderança na tomada de decisões, com um enfoque particular na estratégia e controle dos processos administrativos.
- Capacitação das equipes locais para aumentar a autonomia e a capacidade técnica da administração municipal.
- Implementação de mecanismos de controle e avaliação para monitorar o desempenho dos processos administrativos de forma contínua.

Os requisitos estabelecidos são essenciais para garantir que a contratação contribua efetivamente para o aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle na Secretaria de Saúde de Catunda-CE, evitando-se exigências desnecessárias que possam comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE identifica as seguintes soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta forma de contratação possibilita uma seleção mais rápida e direta do prestador de serviços que melhor atenda aos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



requisitos técnicos especificados.

- Contratação através de terceirização: Esta abordagem permite à administração pública transferir a execução de serviços a uma empresa especializada, mantendo foco em suas atividades fins.
- Formas alternativas de contratação: Inclui consórcios com outras prefeituras para otimização dos recursos, parcerias público-privadas (PPP) e contratos de gestão com organizações sociais.

No contexto específico da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, a análise das alternativas sugere que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada. Essa modalidade proporciona maior controle sobre os critérios de seleção do prestador de serviços e permite adequar o processo seletivo às especificidades técnicas da governança e planejamento requeridos. Além disso, garante a celeridade necessária para a implementação dos serviços, em conformidade com a modalidade de dispensa eletrônica.

5. Descrição da solução como um todo

Para a contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, a solução proposta engloba um conjunto de atividades especializadas, voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle. O principal foco é direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações no âmbito da Secretaria de Saúde.

- **Objetivo:** O objetivo principal desta contratação é melhorar a eficiência e a eficácia dos processos administrativos e de governança pública, proporcionando um suporte técnico qualificado que permita uma robusta gestão das contratações.
- **Metodologia:** A solução envolverá uma análise detalhada dos processos existentes, elaboração de diagnósticos, desenho de estratégias de melhoria e implementação de medidas de controle gerencial que se alinhem aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde.
- **Justificativa:** Dada a complexidade e a especificidade dos desafios enfrentados na gestão pública, a contratação de serviços de assessoramento técnico especializado configura-se como a solução mais adequada disponível no mercado. A utilização de expertise externa proporciona uma visão objetiva e inovadora, capaz de promover transformações significativas na administração pública local.

A escolha da solução fundamenta-se na análise das práticas mais eficazes em organizações similares, e as evidências empíricas indicam que o assessoramento técnico especializado tem se mostrado um mecanismo eficiente para otimizar recursos, aumentar a transparência e aprimorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE	24,000	Serviço
Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.363,89	56.733,36
Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monte de R\$ 56.733,36 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, realizamos uma análise detalhada sobre a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste em serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE. A decisão pelo não parcelamento foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O serviço a ser contratado apresenta características que o tornam indivisível sem comprometer sua funcionalidade e a eficácia dos resultados pretendidos. Parcelar a contratação poderia fragmentar a entrega de soluções integradas essenciais para o aprimoramento dos mecanismos de liderança e controle administrativo.
- Viabilidade Técnica e Econômica: Análises indicam que a divisão do objeto não é economicamente viável, uma vez que o serviço demanda coesão e continuidade para a obtenção de resultados eficientes, que seriam comprometidos com uma possível fragmentação.
- Economia de Escala: O parcelamento da contratação acarretaria em perda substancial de economia de escala, elevando os custos totais de execução além dos benefícios. Manter o contrato unificado garante maiores benefícios econômicos e eficiência na gestão contratual.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise de mercado não evidenciou que o parcelamento do objeto ampliaria a competitividade ou melhoraria o aproveitamento do mercado. A contratação de um único prestador especializado assegura a implementação de soluções padronizadas e de qualidade.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão de não dividir o objeto foi justificada por meio de dados que demonstraram que o parcelamento impactaria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
 PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



negativamente nos resultados esperados, não havendo garantia de manter a mesma qualidade e eficiência nas entregas.

- Análise do Mercado: Estudos de mercado corroboraram que a prestação contínua e integrada dos serviços está alinhada às melhores práticas do setor econômico, reforçando a decisão de manutenção da contratação como um todo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE não esteja prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício corrente, a necessidade deste serviço surge como uma demanda crítica para o aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, fundamentais para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações na Secretaria.

Este alinhamento de contratação visa a otimização dos processos internos, promovendo melhorias significativas em termos de economicidade e eficiência na administração pública local. Dessa forma, a contratação, ainda que não prevista no plano anual original, está em conformidade com o interesse público e os princípios da Nova Lei de Licitações, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, com base na Lei 14.133/2021, são descritos a seguir:

- Aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, de forma a garantir que a gestão das contratações da Secretaria de Saúde de Catunda seja mais eficaz, eficiente e voltada para o interesse público.
- Implementação de processos de melhoria contínua na governança pública, possibilitando uma atuação mais assertiva e um alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais.
- Melhoria da eficiência no fluxo administrativo, reduzindo gargalos processuais e promovendo uma gestão integrada e colaborativa entre os setores.
- Aumento da economicidade nas contratações e no uso de recursos públicos, garantindo que a aplicação do orçamento seja otimizada e que os gastos sejam justificados e transparentes.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, capacitando a equipe para desempenhar suas funções com um nível elevado de competência e comprometimento.
- Garantia de conformidade com os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, promovendo a legalidade, eficiência, e o desenvolvimento sustentável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores que estarão diretamente envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, assegurando que tenham o conhecimento necessário para desempenhar suas funções de forma eficaz.
- **Definição de responsáveis:** Designar responsáveis claros para cada etapa do processo de gestão do contrato, garantindo a segregação de funções conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.
- **Elaboração de cronograma:** Desenvolver um cronograma detalhado de atividades a serem realizadas antes da celebração do contrato, incluindo prazos para cada etapa do processo.
- **Consulta aos órgãos de controle:** Verificar junto aos órgãos de controle interno e externo se há recomendações ou diretrizes específicas que devem ser seguidas para a contratação em questão.
- **Revisão dos documentos:** Efetuar uma análise detalhada de todos os documentos relacionados ao processo de contratação para garantir a conformidade com as normas vigentes e evitar retrabalho ou ajustes posteriores.
- **Comunicação interna:** Assegurar que toda a equipe envolvida na contratação esteja ciente de suas responsabilidades e dos objetivos do contrato, promovendo reuniões de alinhamento quando necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, não será adotado o sistema de registro de preços. A decisão de não utilizar este sistema está fundamentada nos seguintes pontos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- **Necessidade Específica e Pontual:** A contratação visa atender a uma demanda específica e pontual da Secretaria de Saúde, relacionado ao aprimoramento dos mecanismos de liderança e controle, o que não exige aquisição contínua ou frequente que justificaria a necessidade de um registro de preços. O sistema de registro é geralmente mais apropriado para aquisições que envolvem bens ou serviços de uso regular e previsível, permitindo economia de escala.
- **Imediatidade da Execução dos Serviços:** Considerando a especificidade dos serviços, a adoção de um registro de preços não se adequa à celeridade necessária para a implementação das melhorias de governança e fluxo administrativo. A contratação direta, sem o intermédio de um registro, acelera o processo para alcançar rapidamente os objetivos pretendidos.
- **Singularidade dos Serviços Contratados:** Os serviços de assessoramento técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



apresentam características singulares e condições de execução que requerem uma análise de necessidade mais detalhada, dificultando a definição de um padrão que poderia ser replicado por meio de registro de preços. Este aspecto está em linha com a Lei 14.133, que prevê não ser o registro de preços aplicado a serviços altamente especializados e personalizados.

- **Eficiência e Eficácia no Planejamento:** Dada a ausência de previsão no plano de contratações anual e a necessidade de alocar recursos de maneira eficiente, o uso de uma contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica oferece maior controle financeiro e adequação ao planejamento estratégico imediato da administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto da contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE, adota-se a vedação da participação de empresas em consórcio. Esta posição está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que ressalta a importância de se garantir simplicidade e clareza no processo licitatório, além de assegurar que o objeto do contrato seja executado de forma eficiente e eficaz.

A restrição à formação de consórcios é fundamentada nos seguintes pontos:

- Evitar a complexidade e o aumento dos custos administrativos que podem surgir com a gestão de um consórcio, promovendo, assim, um processo de licitação mais ágil e direto.
- Reduzir o risco de formação de barreiras à entrada, garantindo uma participação mais ampla e competitiva de empresas individuais, o que está em alinhamento com os princípios da competitividade e da economicidade da Lei 14.133/2021.
- Garantir que a administração tenha controle adequado sobre todos os participantes do processo licitatório, assegurando que cada licitante atenda individualmente aos critérios de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidos.

Portanto, em linha com a legislação vigente e com o interesse em simplificar a estrutura contratual e otimizar o processo de escolha, a proposta de vedação da participação em consórcio se justifica como a melhor abordagem para esta contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de assessoramento técnico deve observar o desenvolvimento nacional sustentável conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. Considerando este princípio, deverão ser aplicadas medidas mitigadoras para qualquer impacto ambiental potencial que possam surgir das atividades contratadas.

Neste contexto, a Lei 14.133/2021 prevê que as contratações devem adotar práticas que minimizem o consumo de recursos naturais e promovam a eficiência energética. As





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



medidas mitigadoras devem incluir:

- Planejamento e execução de programas de capacitação para servidores sobre práticas sustentáveis e consciência ambiental.
- Promoção de inovações que incentivem a redução de resíduos e a reciclagem dentro do fluxo administrativo da Secretaria de Saúde de Catunda-CE.
- Implementação de procedimentos internos que assegurem a adesão a normativas ambientais em todas as fases da contratação, incluindo logística reversa, sempre que aplicável.

Assim, garantir que as ações sejam alinhadas aos parâmetros de sustentabilidade é essencial para mitigar qualquer impacto ambiental negativo, em concordância com os objetivos previstos na legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE é considerada viável e razoável.

- **Interesse Público:** A necessidade de aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle está alinhada com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pelo artigo 5º da Lei 14.133/2021. Este aprimoramento visa assegurar que a gestão das contratações seja eficaz, transparente e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- **Alinhamento com Princípios da Lei:** Os objetivos a serem atingidos com a contratação estão em conformidade com os princípios de planejamento, economicidade, eficiência, e eficácia, garantidos pela Lei 14.133/2021, artigo 11 e 18, garantindo que a contratação gerará resultados vantajosos para a administração pública.
- **Adequação Técnica e Econômica:** A escolha dos serviços de assessoramento técnico é justificada por uma análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado e demonstra ser a melhor solução para otimizar a gestão dos processos administrativos, conforme estipulado no artigo 18, §1º, V e VI.
- **Não Adoção de Consórcio:** De acordo com o artigo 15, critérios que fundamentam a decisão de não permitir a formação de consórcios para esta contratação foram encontrados, considerando a capacidade de atendimento das demandas específicas de maneira eficiente e direta por um único contratado.
- **Impactos Positivos:** Espera-se que a contratação contribua significativamente para a melhoria da economicidade e eficiência do fluxo administrativo, alinhando-se com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da administração pública, conforme disposto no artigo 11, IV da Lei 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também essencial para alcançar uma gestão de saúde pública mais efetiva e eficiente no município de Catunda-CE, em plena conformidade com as diretrizes e disposições da





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Nova Lei de Licitações.

Catunda / CE, 23 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 428-292-9872
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01



RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0